



LEI Nº 2.674/2011

**ALTERA O ART. 2º E PARÁGRAFO ÚNICO
DO ART. 6º, DA LEI MUNICIPAL Nº
2619/2011.**

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a redação do Art. 2º, da Lei Municipal nº 2619/2011, que passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 2º - A Comissão será constituída por 04 membros titulares e 04 suplentes a serem designados, por Portaria do Poder Executivo, dentre os servidores efetivos e estáveis do quadro funcional da Administração Municipal.

Parágrafo Único – No mínimo dois membros titulares e um suplente deverão ser profissionais de carreira que possuem formação de nível superior na área contábil e a de arquitetura, engenharia e agronomia.

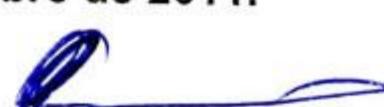
Art. 2º - Fica alterada a redação do Parágrafo Único, do Art. 6º, da Lei Municipal nº 2619/2011, que passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 6º - ...

Parágrafo Único - As reuniões terão validade com a presença mínima de quatro membros."

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 06 de dezembro de 2011.


PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 06 de dezembro de 2011.


EDILSON NUNES FRANCISCO
Secretário Municipal de Administração